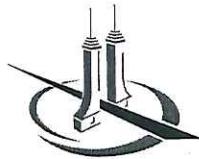




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000015 - 106 29/10/2024 13:03 D

Projeto de Lei n.º 091/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 135 /2024.

Revoga a Lei n.º 5.378, de 26 de abril de 2022, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Organização Social Civil Guerreiros do Amanhã – AKGA”.

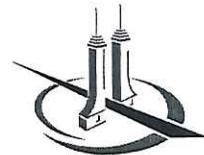
**Art. 1º** Revoga a Lei n.º 5.378, de 26 de abril de 2022, que “Autoriza o Município a proceder, nos termos do artigo 15, da sua Lei Orgânica, por relevante interesse público, a “concessão de direito real de uso” à Organização Social Civil Guerreiros do Amanhã – AKGA, entidade associativa, sem fins lucrativo, CNPJ n.º 33.179.176/0001-01, de um terreno de forma irregular localizado na Quadra n.º 35, dentro de área maior da matrícula n.º 33.057, no Loteamento João Paulo II, com área de 1.042,77m<sup>2</sup> (mil e quarenta e dois vírgula setenta e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: de frente Norte, no ponto de esquina das Ruas “13” e “G”, deste ponto sobre o alinhamento da Rua “13”, no rumo Oeste-Leste mede 57,48m (cinquenta e sete vírgula quarenta e oito metros); deste ponto, no ângulo interno de 62°, e no rumo Norte-Sul mede 22,68m (vinte e dois vírgula sessenta e oito metros), confrontando com área de terras dos Sucessores de Marco Aurélio Pons Rodrigues; deste ponto, no ângulo interno de 118°, e no rumo Leste-Oeste mede 46,79m (quarenta e seis vírgula setenta e nove metros), confrontando com parte da mesma área da Quadra n.º 35; deste ponto, no ângulo interno de 90°, sobre o alinhamento predial da Rua “G” e no rumo Sul-Norte mede 20,00m (vinte metros), até o ponto de partida para esta descrição, fechando o perímetro desse terreno, que está localizado no Quarteirão formado pelas Ruas “13”, Rua “G” e com áreas de terras dos Sucessores de Marco Aurélio Pons Rodrigues”.

Parágrafo único. Na revogação prevista no *caput* observar-se-á o disposto no art. 16 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2024.

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



## Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 135/2024 que “Revoga a Lei n.º 5.378, de 26 de abril de 2022, que Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Organização Social Civil Guerreiros do Amanhã – AKGA”.

A presente revogação da legislação que autorizou à concessão de direito real de uso atende expressa solicitação da entidade, então beneficiada, sob a justificativa de que a AKGA está negociando outro espaço com infraestrutura física pronta, cujo local já vem sendo utilizado em seu “dojo” de treinamento.

Ante o exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, e, considerando que se encaminha o final do corrente ano, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, conforme preceitua o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Ronnie Peterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.